



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 07/2023

Cláudia, 16 de agosto de 2023.

UNIDADE AUDITADA	Prefeitura Municipal de Cláudia
GESTOR DA UNIDADE	Altamir Kurten

LEGISLAÇÃO APLICADA:

- Lei Federal nº 8.666/1993;
- Lei 10.520/2002;
- Lei 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/00;
- Outras normas vigentes.

ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho.

De acordo com o escopo definido foi verificado o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 028/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Cláudia.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

RESULTADO DOS TRABALHOS

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada e ainda, considerando o Planejamento Anual de Auditoria da Controladoria do Município, apresenta-se a seguir o resultado dos trabalhos de avaliação dos controles internos.

ANÁLISE GERENCIAL

A Administração Pública no desempenho de suas funções deve submeter-se a controles diversos, incluindo os controles que deve exercer sobre seus próprios atos, denominados controles internos. A existência e efetivo funcionamento de sistemas de controles internos nos municípios é uma obrigação estatuída pela Constituição Federal de 1988 (art. 31). A finalidade desses controles é garantir que a administração atue em consonância com princípios constitucionais, como da legalidade e da eficiência, almejando com isso assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a boa qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, este trabalho teve como objetivo avaliar as informações disponibilizadas e a conformidade do processo licitatório e Pregão nº 028/2023, em relação ao cumprimento das normas de definidas pela legislação, bem como fornecer subsídios para estruturá-los e/ou aprimorá-los, em busca da melhoria da governança na gestão municipal.

Os trabalhos foram iniciados com os Ofício nº 096/2023/UCI do dia 10 de agosto de 2023, no qual solicita a Secretaria de Administração, documentos referentes ao processo de licitação Pregão nº 028/2023. A Secretaria encaminhou os documentos solicitados dentro do prazo, nenhuma restrição foi imposta.

Ao analisar a documentação apresentada, constatou-se que está devidamente paginada, rubricada e com todas as assinaturas necessárias ao processo licitatório realizado na modalidade Pregão nº 028/2023, que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’s, UNIFORMES E LENCOIS PARA MACA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

O processo licitatório foi conduzido pela Pregoeira nomeada pela Portaria nº 150/2023 de 20 de maio de 2023:

- Shirley Yotzchetz.

Sendo auxiliada pela equipe de apoio nomeada pela mesma portaria, composta pelos seguintes membros:

- Taina de Souza;
- Tania borges Araújo;
- Eliane Cenci.

A autorização para a abertura de licitação foi realizada no dia 22 de maio de 2023, pelo Prefeito Municipal de Cláudia Altamir Kurten. No dia 23 de maio de 2023 solicitou ao Departamento de Contabilidade à disponibilidade de recursos orçamentários para a contratação.

Dia 24 de maio de 2023, o Departamento de Contabilidade confirma a existência de saldo nas dotações orçamentária, neste mesmo dia a Pregoeira e sua equipe de apoio solicita para Procuradoria Jurídica a emissão de parecer sobre a regularidade do processo em referência.

A Assessoria Jurídica, emite parecer favorável ao processo licitatório, no dia 25 de maio de 2023.

O edital foi publicado dia 30 de maio de 2023 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XVIII, nº 4.244, pag. 389 e no Diário Oficial de Contas, Ano 12, nº 2.985, pag. 39.

A abertura do credenciamento foi realizada no dia 14 de junho de 2023, onde compareceram 06 (seis) empresas:

- 1) **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.952.092/0001-11;
- 2) **TUPÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.470.209/0001-72;
- 3) **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI’S LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.888.303/0001-05;
- 4) **MODESTO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.250.079/0001-72;
- 5) **TUBARÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 32.953.905/0001-72;
- 6) **RM CONFECÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.171.750/0001-99.

Conforme constatou-se na Ata do Pregão Presencial nº 028/2023, a pregoeira desclassificou duas empresas por suposto conluio. As quatro empresas habilitadas prosseguiram com a face de lances.

A publicação do Resultado da Licitação ocorreu no dia 28 de junho de 2023, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XVIII, nº 4.264, pag. 125 e no Diário Oficial de Contas, Ano 12, nº 3.023, pag. 27.

A Adjudicação e a Homologação do Pregão Presencial nº 028/2023, foi realizada no dia 10 de julho de 2023. Em decorrência deste processo, firmaram-se como Atas de Registro de Preços 038/2023, 039/2023, 040/2023 e 041/2023, todas datadas do mesmo dia, 10 de julho de 2023.

RECOMENDAÇÕES:

- Diante das evidências de possível violação das normas licitatórias, recomenda-se a abertura imediata de processo administrativo contra os licitantes envolvidos.

CONCLUSÃO

A avaliação realizada abrangeu aspectos essenciais da componente atividade de controle da área de licitação. As conclusões da equipe restringem-se aos elementos avaliados das atividades de controle relacionadas aos processos examinados e inspeções físicas realizadas.

Conforme essa avaliação, a Unidade de Controle Interno – UCI, verificou que a administração está realizando todos os tramites dentro dos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**. Principalmente por parte da **PREGOEIRA E DE SUA EQUIPE DE APOIO**, a qual identificou o relacionamento entre os licitantes, sendo que realizaram um **CONTROLE PREVENTIVO EFICIENTE**.

No mais, lembramos que a Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

É o Relatório que se submete à consideração superior.

Cláudia/MT, 16 de agosto de 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO
PORTARIA 146/2016